



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI nº 88/2016, que altera a Lei Municipal nº 3.471, de 19 de agosto de 2015, que autoriza o Poder Executivo a oferecer, observado as limitações geográficas, estruturais e financeiras, transporte intermunicipal a estudantes em nível superior universitário ou nível técnico profissionalmente, e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

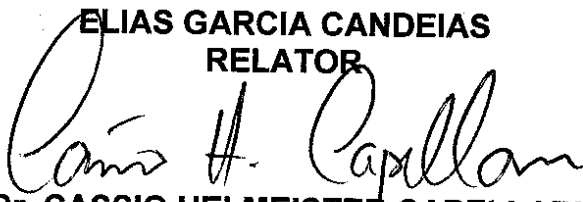
Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 88/2016, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 29 de agosto de 2016.



ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO
PRESIDENTE

ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR



Dr. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
SECRETÁRIO